



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 16/11/2020, DODF nº 218, de 18/11/2020, pag. 14.](#)

PARECER Nº 99/2020-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00173844/2020-32

Interessado: **Raffael Maciel da Fonseca**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Raffael Maciel da Fonseca, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª série do ensino médio, em 2016, no Centro de Ensino Médio Setor Leste/SEEDF, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.160 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Raffael Maciel da Fonseca, no ano 2019, no(a) Richard Montgomery High School, em Rockville, Montgomery, Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 10 / 11 / 2020

MARCO ANTÔNIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal